



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Av. Juvenal Eugênio Queiroz, s/n, Campus dos Malês - Bairro Centro, São Francisco do Conde/BA, CEP 43900-000  
Telefone: - <http://www.unilab.edu.br/>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23804.500138/2019-72

**Unidade Gestora:** 158634 - Campus dos Malês

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB/CAMPUS DOS MALÊS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.397.930/0002-90, com sede na Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz, S/N, Baixa Fria, São Francisco do Conde – BA, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da sua Diretora, Senhora **MIRIAN SUMICA CARNEIRO REIS**, portadora do CPF nº 819.369.905-04, nomeada Diretora do Campus dos Malês pela Portaria n.º 360, de 30/04/2018, com delegação de competência para prática de atos de gestão conferida pela Portaria n.º 559, de 02/06/2016, e de outro lado a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida à Rua Calçada Canopo, n.º 11, 2º andar, Sala 03 - Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba-SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Sirlene Cardoso Minganti, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26813241-0, expedida pela SSP-SP e do CPF nº 260.464.618-80, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 03/2019, referente a prestação dos serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frota de veículos, mediante sistema informatizado via web e pagamento via cartão magnético, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelos fabricantes, além de serviços mecânicos gerais de transporte por guincho, borracharia, elétricos, pintura, funilaria, revisão geral, lavagem, alinhamento, balanceamento, lanternagem, manutenção de ar condicionado, por meio de oficinas e centros automotivos credenciados, por 12 meses, contados a partir de 25/02/2021, válido até 25/02/2022.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 72.934,14 (setenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 6.077,84 (seis mil, setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ R\$ 72.934,14 (setenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 158634 – Campus dos Malês; Programa de Trabalho nº 171301; Natureza de Despesa nº 339039 – Pagamento a Terceiros e Pessoa Jurídica.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 61.439,25 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000003, datada de 03/02/2021, no valor de R\$ 5.914,14 (cinco mil novecentos e quatorze reais e quatorze centavos) e Nota de Empenho nº 2021NE000004, datada de 03/02/2021, no valor de R\$ 163,70 (cento e sessenta e três reais e setenta centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2022 a 25/02/2022	R\$ 11.504,49 (onze mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e nove centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo, assegurado o direito a repactuação contratual quando requerido pela contratada.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SUMICA CARNEIRO REIS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 04/02/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE CARDOSO MINGANTI, Usuário Externo**, em 04/02/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0236871** e o código CRC **26151764**.

Referência: Processo nº 23804.500138/2019-72

SEI nº 0236871